



DECRETO Nº 091/2023 de 27 de Outubro de 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE  
RECURSOS PRÓPRIOS APURADO NO  
EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	7	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Educação
SUBFUNÇÃO	367	Educação Infantil
RECURSO	5100	Superávit. Financeiro Recursos Próprio
PROJETO/ATIVIDADE	1.009	Investimentos em Ações de Melhoria da Educação Infantil
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	117	

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Art. 2º.** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos do Estado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) apurado no exercício de 2022, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



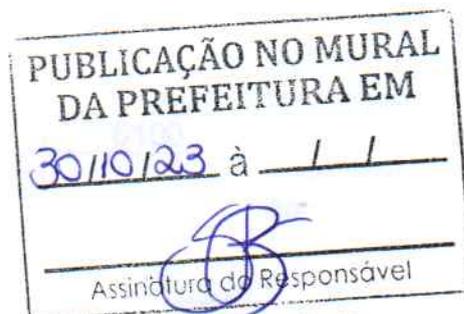
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 27 de Outubro de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 27 de Outubro de 2023.

**JUNIOR SCHMITZ**  
Secretário de Administração, Planejamento e finanças



Assinatura do Responsável

*Antia Milena Boeing*  
técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003